

PORTARIA CRP-19 Nº 003/2024

Criação da Comissão Organizadora Regional para o 5º COREP, do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, pela Resolução CFP 011/2010 e pelo seu Regimento Interno aprovado em 20 de dezembro/2010;

CONSIDERANDO a decisão em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 09 de março de 2024, do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora Regional para o 5º COREP - Congresso Regional de Psicologia do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

Art. 2º Nomear a composição da Comissão Organizadora do 5º Congresso Regional da Psicologia do CRP19, COREPSI-SE;

Art. 3º A Comissão Organizadora Regional para o 5º COREP - Congresso Regional de Psicologia do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região, terá a seguinte composição:

Coordenador:

Mário Silvio de Souza Fraga CRP19/3000 (Conselheiro do V Plenário do CRP19)

Membros:

Aline Souza Coelho CRP19/3059 (Conselheira do V Plenário do CRP19);

Jameson Pereira Silva CRP19/3335 (Conselheiro do V Plenário do CRP19);

Karla Melo Santos CRP19/1559 (Conselheira do V Plenário do CRP19);

Sara Santos Silva CRP19/1294 (Conselheira do V Plenário do CRP19);



João Vitor Pereira de Deus CRP19/5169 (Psicólogo convidado);

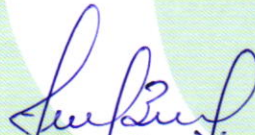
Lúcia Maria Sampaio Costa de Albuquerque – CRA-SE 4545-01 (Funcionária).

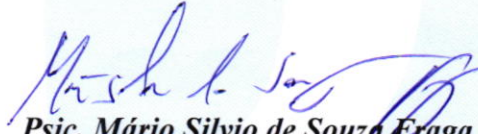
Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do Plenário referente ao COREPSI;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do COREPSI aos conselheiros e responsáveis pela organização das ações de mobilização e pré-congressos;
- c) Propor ao plenário calendário de atividades para todas as etapas do 5º COREPSI-SE;
- d) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e do pré-congresso;
- e) Providenciar a ampla divulgação dos eventos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 12 de março de 2024.


Psic. Adriano Ferreira Barros
CRP 19/0631
Conselheiro Presidente


Psic. Mário Silvio de Souza Eraga
CRP 19/3000
Conselheiro Secretário